DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 17/2025, originário do Protocolo nº 056/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	**BANDEIRA DO BRASIL "OFICIAL"** – Conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em Tecido 100% Poliéster, pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).
02	**BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO "OFICIAL"** – Conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em Tecido 100% Poliéster, pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).
03	**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ - "OFICIAL"** – Conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em Tecido 100% Poliéster, pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 11 de junho a 13 de junho de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

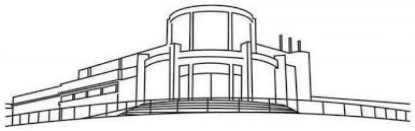
As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 09 de junho de 2025.

MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS
Dados: 2025.06.10 14:23:11 -03'00'

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 17/2025, originário do Protocolo nº 056/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.
01	**BANDEIRA DO BRASIL "OFICIAL"** – Conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em Tecido 100% Poliéster, pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	03	Unid.
02	**BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO "OFICIAL"** – Conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em Tecido 100% Poliéster, pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	03	Unid.
03	**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ - "OFICIAL"** – Conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em Tecido 100% Poliéster, pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	03	Unid.

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.50.**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 17/2025, originário do Protocolo nº 056/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	**BANDEIRA DO BRASIL "OFICIAL"** – Conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em Tecido 100% Poliéster, pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	03	Unid.			
02	**BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO "OFICIAL"** – Conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em Tecido 100% Poliéster, pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	03	Unid.			
03	**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ - "OFICIAL"** – Conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em Tecido 100% Poliéster, pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura	03	Unid.			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).					
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						
Canais de comunicação oficial da proponente: e-mail e WhatsApp.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

5